



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **0992**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:

Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:

Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 010/2019**, de 18 de fevereiro de 2019 –
Fica determinada data da Conferência Municipal de
Saúde, o dia 27 de março do ano em curso.

» **DECRETO Nº. 011/2019**, de 18 de fevereiro de 2019 –
Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo
de contribuição a servidora Maria do Carmo de Jesus.

**imprensa
oficial**

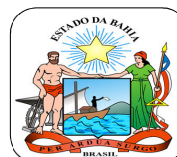
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 0010/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Fica determinada data da Conferência Municipal de Saúde, o dia 27 de março do ano em curso, deste Município.

O Prefeito Municipal de Ichu/Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2019, fica convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de março de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: “**Democracia e Saúde**”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anexo do CRAS.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

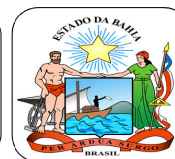
Prefeitura Municipal de Ichu
Ichu/Bahia, 18 de fevereiro de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 011/2019
18 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL - MARIA DO CARMO DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora municipal - MARIA DO CARMO DE JESUS, Agente Público, matrícula nº 250, lotada na Secretaria de Obras.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
18 de fevereiro de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.